



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

## PROJETO DE LEI Nº 36/2020

**Dispõe sobre afetação de bens públicos do Município.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam afetados e incorporados à categoria de bem de uso comum do povo os lotes 04A, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14B, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, da quadra 86 do loteamento denominado Cidade Nova, pertencentes ao Município, descritos e caracterizados nas matrículas nº 78.322, 65.677, 65.678, 65.679, 65.680, 65.681, 65.682, 78.323, 65.687, 65.688, 65.689, 65.690, 65.691, 65.692 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba-SP.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 29 de outubro de 2020, 190º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA



*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

## MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 36/2020

Indaiatuba, 29 de outubro de 2020.

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de V. Exa., a essa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 36/20, que “**Dispõe sobre afetação de bens públicos do Município**, a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação desse Legislativo.

A propositura em pauta tem por objetivo a afetação e incorporação à categoria de bens de uso comum do povo, os lotes 04A, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14B, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, da quadra 86, situado no loteamento denominado Cidade Nova, pertencente ao Município, descritos e caracterizados nas matrículas nº 78.322, 65.677, 65.678, 65.679, 65.680, 65.681, 65.682, 78.323, 65.687, 65.688, 65.689, 65.690, 65.691, 65.692 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba-SP.

A afetação tem por finalidade permitir a unificação destas áreas, totalizando 3.454,66 metros quadrados, com as áreas contíguas de igual categoria, visando à regularização do imóvel do Centro Esportivo do Trabalhador, de acordo com as plantas anexas ao Processo Administrativo nº 19.893/2020.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a à necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,

  
NILSON ALCIDES GASPAR  
PREFEITO

EXMO. SR.  
HÉLIO ALVES RIBEIRO  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
INDAIATUBA/SP



matrícula  
00078322

ficha  
0001

Indaiatuba, 1 de Junho

de 20 09

Imóvel: Um lote de terra sob nº 04A, remanescente do lote 04 da quadra 86, situado no loteamento denominado CIDADE NOVA, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, medindo 9,0932 metros de frente para a Rua 16; igual medida nos fundos confrontando com o lote 14B, mede 25,00 metros da frente aos fundos ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da Rua 16 olha para o imóvel com o lote 04B e do lado esquerdo confrontando com o lote 05; totalizando a área de 227,33 metros quadrados. - - - - -

Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, inscrita no CNPJ MF sob nº 44.733.608/0001-09. - - - - -

Título Aquisitivo: Inscrição nº 10, fls. 78 e verso do Livro de Registro Auxiliar nº 08, feita no dia 06 de junho de 1951, no Registro de Imóveis de Itu-SP, nos termos do Decreto nº 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079, de 15 de setembro de 1938; e matrícula nº 65.676, aberta no dia 25 de janeiro de 2006. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 165.078. O Escrevente Hab. (Eduardo Ceschin). - - - - -



matrícula  
00078323

ficha  
0001

Indaiatuba, 1 de Junho

de 20 09

Imóvel: Um lote de terra sob nº 14B, remanescente do lote 14 da quadra 86, situado no loteamento denominado CIDADE NOVA, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, medindo 9,0932 metros de frente para a Rua 14; igual medida nos fundos confrontando com o lote 04A, mede 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da Rua 14 olha para o imóvel com o lote 15 e do lado esquerdo confrontando com o lote 14A; totalizando a área de 227,33 metros quadrados. - - - - -

Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, inscrita no CNPJ MF sob nº 44.733.608/0001-09. - - - - -

Título Aquisitivo: Inscrição nº 10, fls. 78 e verso do Livro de Registro Auxiliar nº 08, feita no dia 06 de junho de 1951, no Registro de Imóveis de Itu-SF, nos termos do Decreto nº 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079, de 15 de setembro de 1938, e matrícula nº 65.686, aberta no dia 25 de janeiro de 2006. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 165.078. O Escrevente Hab. (Eduardo Ceschin). - - - - -

matrícula  
00065677

ficha  
0001

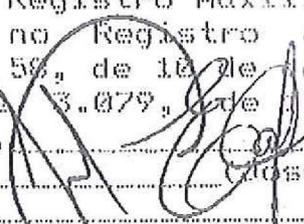
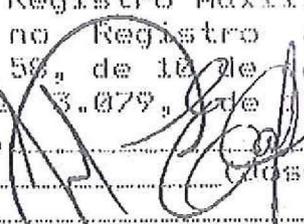


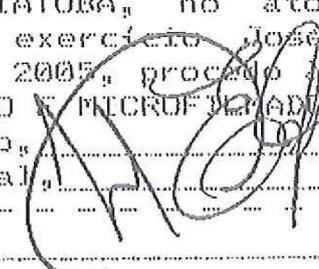
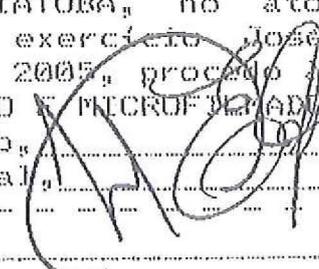
Indaiatuba, 25 de Janeiro

de 20 06

Imóvel: Um lote de terra sob nº 05 da quadra 86, situado no loteamento denominado CIDADE NOVA, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, medindo 10,00 metros de frente para a rua 16, por 25,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confronta com o lote nº 04, do lado esquerdo confronta com o lote nº 06, e nos fundos confronta com o lote nº 15, encerrando a Área de 250,00 metros quadrados. - - - - -

Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, inscrita no CNPJ MF sob nº 44.733.608/0001-09. - - - - -

Título Aquisitivo: Inscrição nº 10, fls. 78 e verso do Livro de Registro Auxiliar nº 08, feita no dia 06 de junho de 1951, no Registro de Imóveis de Itu-SP, nos termos do Decreto nº 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079, de 15 de setembro de 1938. O Escrevente Habilitado,  (Eduardo Ceschin). O Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV1/65.677. Indaiatuba, 25 de janeiro de 2006. A requerimento da PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, no ato representada pelo prefeito municipal em exercício José Onério da Silva, datado de 26 de outubro de 2005, procedo à abertura da presente matrícula. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 137.065. O Escrevente Habilitado,  (Eduardo Ceschin). O Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

CADASTRO: 0089.2030.0-4



matrícula  
00065678

ficha  
0001

Indaiatuba, 25 de Janeiro

de 20 06

Imóvel: Um lote de terra sob nº 06 da quadra 86, situado no loteamento denominado CIDADE NOVA, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, medindo 10,00 metros de frente para a rua 16, por 25,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confronta com o lote nº 05, do lado esquerdo confronta com o lote nº 07, e nos fundos confronta com o lote nº 16, encerrando a área de 250,00 metros quadrados. - - - - -

Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, inscrita no CNPJ MF sob nº 44.733.608/0001-09. - - - - -

Título Aquisitivo: Inscrição nº 10, fls. 78 e verso do Livro de Registro Auxiliar nº 08, feita no dia 06 de junho de 1951, no Registro de Imóveis de Itu-SP, nos termos do Decreto nº 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079, de 17 de setembro de 1938. O Escrevente Habilitado, (Eduardo Ceschin). O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AVI/65.678. Indaiatuba, 25 de janeiro de 2006. A requerimento da PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, no ato representada pelo prefeito municipal em exercício José Onório da Silva, datado de 26 de outubro de 2005, processo à abertura da presente matrícula. PROTOCOLADO E INTEROELADO SOB Nº 137.065. O Escrevente Habilitado, (Eduardo Ceschin). O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

matrícula

00025679

ficha

0001

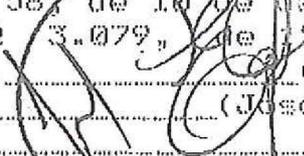


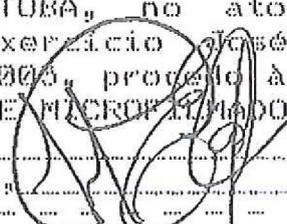
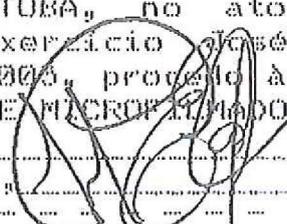
Indaiatuba, 25 de Janeiro

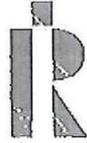
de 20 06

Imóvel: Um lote de terra sob nº 07 da quadra 86, situado no loteamento denominado CIDADE NOVA, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, medindo 10,00 metros de frente para a rua 16, por 25,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confronta com o lote nº 06, do lado esquerdo confronta com o lote nº 08, e nos fundos confronta com o lote nº 17, encerrando a área de 250,00 metros quadrados. - - - - -

Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, inscrita no CNPJ MF sob nº 44.733.608/0001-09. - - - - -

Título Aquisitivo: Inscrição nº 10, fls. 78 e verso do Livro de Registro Auxiliar nº 08, feita no dia 06 de junho de 1951, no Registro de Imóveis de Itu-SP, nos termos do Decreto nº 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079, de 15 de setembro de 1938. O Escrevente Habilitado,  (Eduardo Ceschin). O Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV1/65.679. Indaiatuba, 25 de janeiro de 2006. A requerimento da PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, no ato representada pelo prefeito municipal em exercício José Onério da Silva, datado de 26 de outubro de 2005, proposita à abertura da presente matrícula. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 137.065. O Escrevente Habilitado,  (Eduardo Ceschin). O Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -



matrícula  
00045680

ficha  
0001

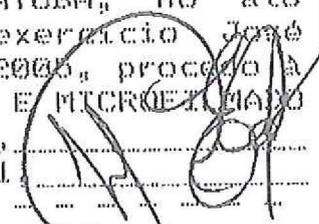
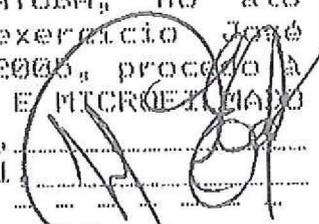
Indaiatuba, 25 de Janeiro

de 20 06

Imóvel: Um lote de terra sob nº 08 da quadra 06, situado no loteamento denominado CIDADE NOVA, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, medindo 10,00 metros de frente para a rua 16, por 25,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confronta com o lote nº 07, do lado esquerdo confronta com o lote nº 09, e nos fundos confronta com o lote nº 10, encerrando a área de 250,00 metros quadrados. - - - - -

Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, inscrita no CNPJ MF sob nº 44.733.608/0001-09. - - - - -

Título Aquisitivo: Inscrição nº 10, fls. 78 e verso do Livro de Registro Auxiliar nº 08, feita no dia 06 de junho de 1951, no Registro de Imóveis de Itu-SP, nos termos do Decreto nº 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079, de 15 de setembro de 1938. O Escrevente Habilitado,  (Eduardo Ceschin). O Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV1/65.680. Indaiatuba, 25 de janeiro de 2006. A requerimento da PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, no ato representada pelo prefeito municipal em exercício José Onório da Silva, datado de 26 de outubro de 2005, procedo à abertura da presente matrícula. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 137.065. O Escrevente Habilitado,  (Eduardo Ceschin). O Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE INDAIATUBA - SP

12

matrícula  
00065681

ficha  
0001



Indaiatuba, 25 de Janeiro

de 20 06

Imóvel: Um lote de terra sob nº 09 da quadra 86, situado no loteamento denominado CIDADE NOVA, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, medindo 10,00 metros de frente para a rua 16, por 25,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confronta com o lote nº 08, do lado esquerdo confronta com o lote nº 10, e nos fundos confronta com o lote nº 19, encerrando a área de 250,00 metros quadrados. - - - - -

Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, inscrita no CNPJ MF sob nº 44.733.608/0001-09. - - - - -

Título Aquisitivo: Inscrição nº 10, fls. 78 e verso do Livro de Registro Auxiliar nº 08, feita no dia 06 de junho de 1951, no Registro de Imóveis de Itu-SP, nos termos do Decreto nº 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079, de 15 de setembro de 1938. O Escrevente Habilitado, Eduardo Ceschin. O Substituto do Oficial, José Luiz Teixeira de Camargo Junior.

AV1/65.681. Indaiatuba, 25 de janeiro de 2006. A requerimento da PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, no ato representada pelo prefeito municipal em exercício José Onório da Silva, datado de 26 de outubro de 2005, procedo à abertura da presente matrícula. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 137.065. O Escrevente Habilitado, Eduardo Ceschin. O Substituto do Oficial, José Luiz Teixeira de Camargo Junior. - - - - -

REMEMBRAMENTO

matrícula  
00045682

ficha  
0001



Indaiatuba, 25 de Janeiro

de 20 06

Imóvel: Um lote de terra sob nº 10 da quadra 86, situado no loteamento denominado CIDADE NOVA, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, medindo 10,00 metros de frente para a rua 16, por 25,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confronta com o lote nº 09, do lado esquerdo confronta com a rua 07-A, e nos fundos confronta com o lote nº 20, encerrando a área de 250,00 metros quadrados. - - - - -

Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, inscrita no CNPJ MF sob nº 44.733.608/0001-09. - - - - -

Título Aquisitivo: Inscrição nº 10, fls. 78 e verso do Livro de Registro Auxiliar nº 08, feita no dia 06 de junho de 1951, no Registro de Imóveis de Itu-SP, nos termos do Decreto nº 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079, de 15 de setembro de 1938. O Escrevente Habilitado, [assinatura] (Eduardo Ceschin). O Substituto do Oficial, [assinatura] (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV1/65.682. Indaiatuba, 25 de janeiro de 2006. A requerimento da PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, no ato representada pelo prefeito municipal em exercício José Onório da Silva, datado de 26 de outubro de 2005, procedo à abertura da presente matrícula. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 137.065. O Escrevente Habilitado, [assinatura] (Eduardo Ceschin). O Substituto do Oficial, [assinatura] (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

129

matrícula  
00065687

ficha  
0001



Indaiatuba, 25 de Janeiro

de 20 06

Imóvel: Um lote de terra sob nº 15 da quadra 86, situado no loteamento denominado CIDADE NOVA, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, medindo 10,00 metros de frente para a rua 14, por 25,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confronta com o lote nº 16, do lado esquerdo confronta com o lote nº 14, e nos fundos confronta com o lote nº 05, encerrando a área de 250,00 metros quadrados. - - - - -

Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, inscrita no CNPJ MF sob nº 44.733.688/0001-09. - - - - -

Título Aquisitivo: Inscrição nº 10, fls. 78 e verso do Livro de Registro Auxiliar nº 08, feita no dia 06 de junho de 1951, no Registro de Imóveis de Itu-SP, nos termos do Decreto nº 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto nº 7.079, de 15 de setembro de 1938. O Escrevente Habilitado, (Eduardo Ceschin). O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV1/65.687. Indaiatuba, 25 de janeiro de 2006. A requerimento da PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, no ato representada pelo prefeito municipal em exercício, José Onório da Silva, datado de 26 de outubro de 2005, procedo a abertura da presente matrícula. PROTOCOLADO E RECORRIDO SOB Nº 137.065. O Escrevente Habilitado, (Eduardo Ceschin). O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -



matrícula  
00065688

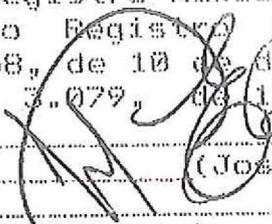
ficha  
0001

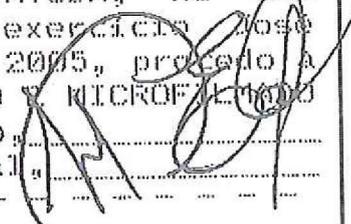
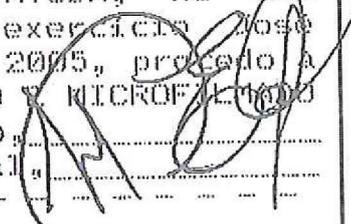
Indaiatuba, 25 de Janeiro

de 20 06

Imóvel: Um lote de terra sob nº 16 da quadra 06, situado no loteamento denominado CIDADE NOVA, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, medindo 10,00 metros de frente para a rua 14, por 25,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confronta com o lote nº 17, do lado esquerdo confronta com o lote nº 15, e nos fundos confronta com o lote nº 06, encerrando a área de 250,00 metros quadrados. - - - - -

Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, inscrita no CNPJ MF sob nº 44.733.608/0001-09. - - - - -

Título Aquisitivo: Inscrição nº 10, fls. 78 e verso do Livro de Registro Auxiliar nº 08, feita no dia 06 de junho de 1951, no Registro de Imóveis de Itu-SP, nos termos do Decreto nº 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079, de 10 de setembro de 1938. O Escrevente Habilitado,  (Eduardo Ceschin). O Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV1/65.688. Indaiatuba, 25 de janeiro de 2006. A requerimento da PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, no ato representada pelo prefeito municipal em exercício José Onério da Silva, datado de 26 de outubro de 2005, procedo a abertura da presente matrícula. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 137.065. O Escrevente Habilitado,  (Eduardo Ceschin). O Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

matrícula  
00065689

ficha  
0001



Indaiatuba, 25 de Janeiro

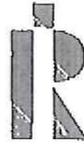
de 20 06

Imóvel: Um lote de terra sob nº 17 da quadra 86, situado no loteamento denominado CIDADE NOVA, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, medindo 10,00 metros de frente para a rua 14, por 25,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confronta com o lote nº 18, do lado esquerdo confronta com o lote nº 16, e nos fundos confronta com o lote nº 07, encerrando a área de 250,00 metros quadrados. - - - - -

Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, inscrita no CNPJ MF sob nº 44.733.608/0001-09. - - - - -

Título Aquisitivo: Inscrição nº 10, fls. 78 e verso do Livro de Registro Auxiliar nº 08, feita no dia 06 de junho de 1951, no Registro de Imóveis de Itu-SP, nos termos do Decreto nº 58, de 18 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079, de 1º de setembro de 1938. O Escrevente Habilitado, Eduardo Ceschin. O Substituto do Oficial, José Luiz Teixeira de Camargo Junior.

AV1/65.689. Indaiatuba, 25 de janeiro de 2006. A requerimento da PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, no ato representada pelo prefeito municipal em exercício José Onério da Silva, datado de 26 de outubro de 2005, procedo à abertura da presente matrícula. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 137.065. O Escrevente Habilitado, Eduardo Ceschin. O Substituto do Oficial, José Luiz Teixeira de Camargo Junior. - - - - -



matrícula  
00065690

ficha  
0001

Indaiatuba, 25 de Janeiro

de 20 06

Imóvel: Um lote de terra sob nº 18 da quadra 86, situado no loteamento denominado CIDADE NOVA, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, medindo 10,00 metros de frente para a rua 14, por 25,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confronta com o lote nº 19, do lado esquerdo confronta com o lote nº 17, e nos fundos confronta com o lote nº 08, encerrando a área de 250,00 metros quadrados. - - - - -

Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, inscrita no CNPJ MF sob nº 44.733.608/0001-09. - - - - -

Título Aquisitivo: Inscrição nº 10, fls. 78 e verso do Livro de Registro Auxiliar nº 08, feita no dia 06 de junho de 1951, no Registro de Imóveis de Itu-SP, nos termos do Decreto nº 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079, de 13 de setembro de 1938. O Escrevente Habilitado, Eduardo Ceschin. O Substituto do Oficial, Jose Luiz Teixeira de Camargo Junior.

AV1/65.690. Indaiatuba, 25 de janeiro de 2006. A requerimento da PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, no ato representada pelo prefeito municipal em exercício José Onério da Silva, datado de 26 de outubro de 2005, procedo à abertura da presente matrícula. PROTOCOLADO E INSCRITO SOB Nº 137.065. O Escrevente Habilitado, Eduardo Ceschin. O Substituto do Oficial, Jose Luiz Teixeira de Camargo Junior. - - - - -

matrícula  
00055691

ficha  
0001



Indaiatuba, 25 de Janeiro

de 20 06

Imóvel: Um lote de terra sob nº 19 da quadra 86, situado no loteamento denominado CIDADE NOVA, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, medindo 10,00 metros de frente para a rua 14, por 25,00 metros de frente aos fundos, em ambos os lados; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confronta com o lote nº 20, do lado esquerdo confronta com o lote nº 18, e nos fundos confronta com o lote nº 09, encerrando a área de 250,00 metros quadrados. - - - - -

Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, inscrita no CNPJ MF sob nº 44.733.608/0001-09, - - - - -

Título Aquisitivo: Inscrição nº 10, fls. 78 e verso do Livro de Registro Auxiliar nº 08, feita no dia 06 de junho de 1951, no Registro de Imóveis de Itu-SP, nos termos do Decreto nº 78, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079, de 17 de setembro de 1938. O Escrevente Habilitado, (Eduardo Ceschin). O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV1/65.691. Indaiatuba, 25 de janeiro de 2006. A requerimento da PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, no ato representada pelo prefeito municipal em exercício José Onório da Silva, datado de 26 de outubro de 2005, procedo a abertura da presente matrícula. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 137.065. O Escrevente Habilitado, (Eduardo Ceschin). O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

matrícula  
00065692

ficha  
0001



Indaiatuba, 25 de Janeiro

de 20 06

Imóvel: Um lote de terra sob nº 20 da quadra 86, situado no loteamento denominado CIDADE NOVA, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, medindo 10,00 metros de frente para a rua 14, por 25,00 metros de frente aos fundos, em ambos os lados; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confronta com a rua 07-A, do lado esquerdo confronta com o lote nº 19, e nos fundos confronta com o lote nº 10, encerrando a área de 250,00 metros quadrados. - - - - -

Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.600, inscrita no CNPJ MF sob nº 44.733.608/0001-09. - - - - -

Título Aquisitivo: Inscrição nº 10, fls. 78 e verso do Livro de Registro Auxiliar nº 08, feita no dia 06 de junho de 1951, no Registro de Imóveis de Itu-SP, nos termos do Decreto nº 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079, de 15 de setembro de 1938. O Escrevente Habilitado, (Eduardo Ceschin). O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV1/65.692. Indaiatuba, 25 de janeiro de 2006. A requerimento da PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, no ato representada pelo prefeito municipal em exercício José Onério da Silva, datado de 26 de outubro de 2005, procedo à abertura da presente matrícula. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 137.065. O Escrevente Habilitado, (Eduardo Ceschin). O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**



*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

Of. ATL nº 36/20

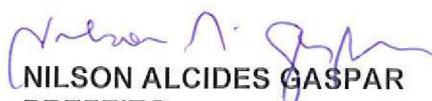
Indaiatuba, 29 de outubro de 2020.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de V. Exa., a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 36/20, que “**Dispõe sobre afetação de bens públicos do Município**, a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação desse Legislativo.

Sem mais, renovo a V. Exa e aos demais Edis que compõem essa seleta Casa de Leis meus agradecimentos, a par com os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
NILSON ALCIDES GASPAR  
PREFEITO

EXMO. SR.  
HÉLIO ALVES RIBEIRO  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
INDAIATUBA/SP

R